

Arsenal do Alfeite

Despacho n.º 32413/2008

Considerando que:

Nos termos da alínea c) do artigo 31.º do Decreto n.º 31873, de 27 de Janeiro de 1942 que aprovou o Regulamento do Arsenal do Alfeite, o provimento do pessoal pode ser feito por nomeação definitiva, nomeação para desempenho do cargo em comissão, contrato e assalariamento.

O artigo 33.º do mesmo diploma determinam que os contratados podem ser nomeados definitivamente, com fundamento no aprovado zelo e competência.

Existem actualmente sete contratados por tempo indeterminado com vínculo público, cujas funções são exercidas de modo regular e contínuo, com ocupação de lugar do quadro, que preenchem aqueles requisitos.

Assim, e no uso do poder conferido pelo artigo 33.º do Regulamento atrás citado, procedo à nomeação dos trabalhadores constantes da relação seguinte, por haverem demonstrado zelo e competência:

Filipe Manuel Almeida Loureiro, operário especializado.

Ivo Miguel Marçalo Marinho, operário.

João Pedro da Silva Filipe, operário.

José dos Santos Alves, operário.

Paulo Jorge Rijo Tavares, operário.

José Maria Nunes Reis, operário.

Carlos Alexandre Melo Pereira Henriques, servente oficial.

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Rectificação n.º 2766/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216 de 6 de Novembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 28510/2008, rectifica-se que, onde se lê:

“com efeitos à data da aceitação da nomeação”

deve ler-se:

“com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008”

10 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Rectificação n.º 2767/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216 de 6 de Novembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 28511/2008, rectifica-se que, onde se lê:

«com efeitos à data da aceitação da nomeação».

deve ler-se:

«com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008».

10 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Rectificação n.º 2768/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 23 110/2007, do Chefe do Estado-Maior do Exército, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 8 de Outubro de 2007, tendo sido omitido o seu n.º 2, publica-se novamente o referido despacho:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no chefe do meu Gabinete, coronel TIR TM Rui Manuel Xavier

Fernandes Matias, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do referido Gabinete:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar a prestação pelo pessoal civil de trabalho extraordinário, nos termos da lei, bem como o pagamento dos respectivos abonos;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

d) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do meu Gabinete que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

10 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 32414/2008

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 09DEC08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º cabo RC “077 — dobragem de pára-quedas NIM 04455502 — Filipe José Dionísio Jorge, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 09028602 — Helder Gomes da Silva, da ETP, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 01905502 — Igor Manuel Liberato Monteiro, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 08368298 — Pedro Miguel Jerónimo Antão, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 05018504 — Joaquim Daniel Magalhães Silva, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 06061802 — Marco Paulo Jesus da Costa, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 00534701 — Paulo Gabriel Laranjeira Nunes, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 18025003 — Fábio Alexandre Lopes Cardoso, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 09998702 — Fábio Manuel Rodrigues Costa, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “462 — clarim“NIM 03260101 — Hugo Frederico Santos Timóteo, antiguidade desde 15OUT08.

9 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.